## PROJETO DE LEI Nº 07/2018

Revisa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,

Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisado em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), o subsídio dos Vereadores, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, garantindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Bonfinópolis de Minas, 19 de fevereiro de 2018.

VEREADORA LÍVIA MATOS Presidente

VEREADOR ROBINHO DA CRUZ Vice-Presidente

VEREADORA CÉLIA MORAIS 1º Secretário

VEREADOR ZEZINHO DESPACHANTE 2º Secretário

**JUSTIFICATIVA:** 

Submetemos à apreciação dos demais Vereadores a presente proposição, que tem

por objetivo revisar o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de

Bonfinópolis de Minas (MG), para atualizar os respectivos valores de modo a

acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda.

Cabe à Municipalidade, mediante lei específica revisar, anualmente, a remuneração

e os subsídios dos agentes políticos, conforme preceitua o inciso X do artigo 37 da

Constituição da República Federativa do Brasil, que tem a seguinte redação:

"X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o §

4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica,

observada a iniciativa privativa de cada caso, assegurada revisão geral

anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."

O índice estabelecido no artigo 1º do Projeto leva em consideração a variação do

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado entre janeiro e

dezembro de 2017.

Por estas razões, encaminhamos o feito para apreciação dos pares, a quem

postulamos apoio para aprovação do projeto de lei.

VEREADORA LÍVIA MATOS

Presidente

VEREADOR ROBINHO DA CRUZ

Vice-Presidente

VEREADORA CÉLIA MORAIS

1º Secretário

VEREADOR ZEZINHO DESPACHANTE

2º Secretário